

Reunião em 25 de maio 2021.

Maria do Rosário Ribeiro Câmara

Gentil Garcia v.s. Neto.

Railson Campos.

Valmir Gomes

Maria Inês do Rosário Rocha

AMÉRICO COSTA CORREIA

Valmir

Bento Catão

Ata da Sessão Ordinária
da Câmara Municipal de
São Bento/MA, presidida pe-
lo Senador: Gentil Garcia Se-
ras Santos Apto, secretaria-
do pelos Senadores: João
de Jesus Matos Silva e
Railson Campos. Aos

25 dias do mês de maio do ano 2021, nesta cidade de São Bento, Estado do Maranhão, às 19:00hs, no recinto do Poder legislativo, compareceram os seguintes Senadores: Gentil Garcia Serras Santos Neto; João de Jesus Matos Silva, Maria do Rosário Ribeiro Câmara, Railson Campos, Valmir Gomes, Maria Inês do Rosário Ribeiro Rocha, Américo Costa Correia, Valmir Oswaldo Pereira, Fermanny Henrique Hobato Sate e Bento Catarino Mendes Neto. Não compareceram: Igor Fernando Santos Figueira, Inaney Antonio Rodrigues Brito e Nélio Sávio Pinto. O Presidente verificando haver comparecido número legal, para funcionar os trabalhos

da Casa, deu por aberta a Sessão, mandando fazer a leitura de um texto Bíblico e em seguida o Presidente colocou a Ata da Sessão anterior em discussão e votada, sendo aprovada unanimemente. Leitura da Ordem do dia: Projeto de lei nº 005/2021 - GAB/PMSB São Bento/MA, de maio de 2021. Dispõe sobre a Ratificação do Protocolo de Intenções com a finalidade de instituir o Comércio Público: CONLAGOS Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região dos Lagos Maranhenses. Carlos Wilton Penha - Prefeito Municipal. Parecer do Projeto de lei nº 005/2021 Comissão Permanente de Redação, Legislação e Justiça. Matéria: Projeto de lei nº 005/2021. Autor da Matéria: Poder Executivo. Emenda: "Ratificação do Protocolo de Intenções com a finalidade de instituir o Comércio Público: Conlagos - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região dos Lagos Maranhenses". I - Relatório. Orelha-se de Projeto de lei nº 005/2021 - de 11 de maio de 2021, de autoria do Poder Executivo tramita nesta Casa Legislativa e encontra-se nessa Comissão atendendo as normas regimentais constantes no Capítulo III da Sessão I em seu Art. 34, e Sessão IV Art. 64, caput do Regimento Interno deste Poder legislativo, com a finalidade de que seja elaborado parecer sobre a matéria. Sendo em vista o Projeto de lei em análise, de iniciativa do Poder Executivo que dispõe sobre ratificação do protocolo de intenções com a finalidade de instituir o Comércio Público: CONLAGOS - Comércio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região dos Lagos Maranhenses, que será composto pelos municípios das regiões dos Lagos da Baixada Maranhense, Taques do Baixo Itapecuru, Baixo Mearim e Pindaré. Compete a esta Comissão em conformidade com o Regimento Interno, apreciar o Projeto de lei em questão, analisar

sando seu aspecto constitucional, legal, regimental, ju-
 rídico e de técnica legislativa e se está em conformida-
 de a lei Orgânica do Município. O Projeto em comento
 versa sobre matéria de competência do Município em
 face do interesse local e regional, encontrando amparo
 no artigo 24^o da Constituição da República: Art. 24^o
 A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios
 disciplinarão por meio de lei os consórcios públicos
 e os convênios de cooperação entre os entes federados,
 autorizando a gestão associada de serviços públi-
 cos, bem como a transferência total ou parcial de en-
 cargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continui-
 dade dos serviços transferidos. A lei Orgânica Muni-
 cipal, por sua vez, também garante ao Município a
 competência para disciplinar através de lei, assuntos
 de interesse local, com iniciativa do Chefe do Poder
 Executivo, nos termos do art. 14, inciso II, alínea
 "c"; art. 80, inciso I, ambos da lei Orgânica Muni-
 cipal, portanto, nada obsta a regular tramitação
 do projeto. O Projeto de lei nº 005/2009, está em con-
 formidade com as legislações mencionadas, e o
 artigo 5^o da lei Federal nº 11.107/2005, vejamos: Dispõe
 sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos
 e dá outras providências. Art. 5^o O contrato de consórcio
 público será celebrado com a ratificação, mediante
 lei, do protocolo de intenções. § 1^o O contrato de con-
 sórcio público, caso assim preveja cláusula, pode
 ser celebrado por apenas 1 (uma) parcela dos entes
 da Federação que subscreveram o protocolo de in-
 tenções. § 2^o A ratificação pode ser realizada com re-
 serva que, aceita pelos demais entes subscretores,
 implicará o consórcio parcial ou condicional.
 § 3^o A ratificação realizada após 2 (dois) anos da
 subscrição do protocolo de intenções dependerá

de homologação da assembleia geral do consórcio público. § 4º É dispensado da ratificação prevista no caput deste artigo o ente da Federação que, antes de subscrever o protocolo de intenções, disciplinar por lei a sua participação no consórcio público. Assim, esta Comissão Permanente de Redação, Legislação e Justiça, manifesta-se favorável a espécie legislativa produzida, pois a lei municipal é o instrumento adequado para ratificação de contrato de consórcio público, feita estas considerações, e não havendo vícios de iniciativa, requer a regularidade formal do projeto, pois se encontra juridicamente apto para tramitação nesta Casa de leis. Importa frisar que, o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região dos Lagos Maranhense - CONLAGOS será constituído sob a forma de consórcio público com personalidade jurídica de direito público, mediante registro do competente estatuto. Nesta forma, encontra-se em harmonia com o artigo 6º do Decreto Federal nº 6.017/2007 - dispõe (Art. 6º - O contrato de consórcio público será celebrado com a ratificação, mediante lei, do protocolo de intenções.) Quanto ao mérito do presente projeto de lei, ou seja, sobre a autorização do Município de São Bento/MA, firmar contrato com o referido consórcio (CONLAGOS), mediante esta lei de ratificação por esta Casa Legislativa autorizando o Município a praticar atos de gestão associada, em conformidade com o Protocolo de Intenções e o respectivo interesse público, salienta-se que tal análise e decisão, compete exclusivamente a esta Honrável Casa Legislativa, a quem é função precípua. O CONLAGOS nasceu com o objetivo de atuar como instrumento das prefeituras de articulação e implantação das políticas públicas voltadas para o desenvolvimento dos municípios, como finalidade de atender os municípios in-

tegrantes do consórcio. Voto do Relator. Diante de toda a análise citada no relatório referente ao Projeto de lei nº 005 de 11 de maio de 2021 e por não haver óbice legal, regimental e constitucional, este relator em caminha Parecer favorável a matéria em análise. Em caminha Parecer favorável a matéria em análise. O projeto encontra-se devidamente justificado não necessitando de maiores discussões, sob o ponto de vista de sua legalidade, não apresentando vícios de iniciativa ou de ordem técnica, não havendo nenhuma afronta a qualquer dispositivo legal ou constitucional, razão que a Comissão Permanente de Redações, Legislação e Justiça, manifesta-se pela aprovação sem a inclusão de emendas. Quanto ao mérito compete ser debatido em Plenário. Diante disso, emite-se Parecer Favorável pela Admissibilidade da matéria, nos termos apresentado pelo Executivo, continuidade do processo legislativo, contudo a aprovação em Plenário, opinando pela constitucionalidade e pela regular tramitação do Projeto de lei 005/2021 - Executivo. E o voto. Sala das Comissões. São Bento/MA, 25 de maio de 2021. Relator: Raísson Campos - PL. Presidente: Maria Inês do Rosário Ribeiro Rocha - PMDB. Membro: Mécio Sávio Pinto - PC do B. Em seguida colocado o Projeto de lei nº 005/2021 em discussões e votações, sendo aprovado em 1ª e 2ª votações. Em seguida estava escrito para usar a Oríbena hygiene desta casa a Sra. Lucimar Costa Cunha, Cêmica de Enfermagem. Com a palavra a Sra. Lucimar, eu gostaria de agradecer a homenagem que nos foi feita no dia 20 de maio, isto é aos enfermeiros, técnicos de enfermagem, foi muito gratificante. Agradecemos aquelas pessoas para que fizesse aquele momento acontecer. Agora peço que vejam com a maior requerimento apresentado pelo Senador Henrique Va

28
le. É uma luta árdua o nosso trabalho. Com a palavra o Senador Valmir, gostaria de parabéns-la, e dizer que não pude vir no dia, mas votarei no requerimento. Usando a Tribuna hinc desta casa o Uly. José de Alencar Macedo Alves, o fato de ter sido homenageado por esta casa, em receber o título de Cidadão Campesense, fiquei responsabilizado em contribuir dentro da área em que me especializei, e pretendo colaborar com a legislação, na parte legislativa. Em 2008 fui chamado pelo Juiz da Comarca de São Vicente para me mostrar uma lei e fiquei chocado, pois dizia que era proibido exigência do uso de capacetes e pedir documentos de veículos, colocando em julgamento a lei do município. Aqui temos boas leis e de boas relevâncias porém falta eficácia porque não tem cuidado da divulgação. Como foi o caso da campanha da lavagem do Ufalma em o assunto era as receitas médicas digitadas, para evitar má compreensão. Aqui em São Bento tem muitas coisas erradas, como a HDA, ela vem para cá errada. A legislação é um estudo preparatório, antes, durante e depois. Vamos melhorar a nossa Câmara, o vereador é para ter cuidado de formatar uma lei. Com a palavra o Senador Presidente Gentil, quero lhe agradecer por ter vindo até aqui nos agradecer sua visita como advogado, e dizer que durante todo o tempo em que lhe conheço foi o momento mais rico em que pude constatar essa grande legalidade, mas o importante é a evolução. Sobre a lei que veio errada ela foi ratificada. Eu como presidente oficieei a Dra. Procuradora para que ela nos envie todas as leis que forem aprovadas nos envie por e-mail, todas são numeradas, protocoladas

nesta casa, e estamos providenciando a digitalização dos documentos. Aqui há transparência, fazemos as coisas dentro da legalidade. Com a palavra o Senador Salomir, eu nunca vir essa publicação dessa lei doutor, e quero dizer que não nasci vereador e não aprendi muito, e tem muitas coisas que estou disposto a aprender. Com a palavra o Vereador João Silva, é um prazer receber o Sr. Flemeir aqui. E quero dizer que você como sempre nos faz de pouco aprendiz. Para mim a política me realiza como homem. Suas suas explicações foram muito boas. Requerimento nº 06/2021. Requerimento na forma Regimental, depois de lido, discutido e votado em Plenário, se aprovado, seja enviado ofício ao Senhor Prefeito do Município de São Bento / MA, o Senhor Carlos Dimas Rocha, solicitando do mesmo que mande perfurar poços artesanais nos seguintes povoados: Mata do Olímpio, Quirqueira e Santa Maria dos Wiques, todos deste município. Justificativa: Justifica-se este pedido através dos apontamentos da grande dificuldade de abastecimento de água que se encontra nos povoados, o que tem sido motivo de penúrias e também de inúmeros pedidos de intercessão por parte do povo dessas localidades. Portanto, venho esboçar esta situação, repassar a solicitação da população e pedir a aprovação deste requerimento em nome dessas comunidades. Sala das Sessões da Câmara Municipal, Plenário Hibrida, Sital Almeida, em 11 de maio de 2021. Maria do Rosário Ribeiro Câmara Vereadora. Em discussão: Com a palavra a Vereadora Maria do Rosário, mais uma vez estou solicitando perfuração de poço na zona rural, é a zona mais sofredora que temos, também há dificuldade de água potável, no período da seca a dificuldade é

imensa, desde já peço aos nobres que apoi o meu requerimento. Em seguida colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Requerimento nº 002/2021. Bento Catarino Mendes Neto (Neto do Sindicato), Vereador pelo partido PDT, no uso de suas atribuições legais, vem na forma regimental requerer de V. Exa., que se digne colocar em Plenário, para apreciação, discussão e possível aprovação, a matéria a seguir. Comenta: Requer que a Casa solicite do Prefeito Municipal o Sr. Carlos Dino Tenha a Perfuração de um Poço Artesiano no Povoado Santa Maria, Das Boa Aventura. Justificativa: Essas localidades sofrem grandes dificuldades com a falta do abastecimento de água no período da estiagem, tanto para o consumo próprio como para a produção de farinha que é uma das maiores fontes de renda. Por esse motivo peço a aprovação dos nobres Edis. Data das Sessões da Câmara Municipal de São Bento MA, 12 de maio de 2021. Bento Catarino Mendes Neto - Vereador pelo PDT. Em discussão: Com a palavra o Vereador Bento Catarino, essa indicação é pela mesma preocupação da vereadora Maria do Espírito Santo, o povoado ao qual me refiro não existe nada, estado vicinal e nem poço artesiano. É uma região bem pobre, a fonte de renda é a farinha, já houve um trabalho iniciado, creio que seja mais fácil, com a palavra o Vereador João Silva, hoje a escassez da infraestrutura em nosso município é quase tudo. Em pleno século XXI esta Câmara se reúne para fazer requerimentos para pedir poços. Com a palavra o Vereador Valmir, gostaria de pedir que diminuísse o número de pessoas em festas, eventos, pois assim também irá diminuir o número de pessoas mortas por covid. Colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Indicação Com. Junta PT DP/2021. Senhor Presidente. Os Senhores si-

quatuorcentos do Partido dos Trabalhadores, amparados pelo Regimento Interno desta Casa legislativa, apresentam a Sua Excelência para deliberação neste Plenário a presente proposição, e se aprovado pela Sessão, seja encaminhado de ofício ao Sr. Prefeito Municipal para as medidas pertinentes, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal. Indicamos que o Poder Executivo Municipal tome providências no sentido de elaborar e encaminhar a esta Casa legislativa para deliberação pertinentes, o Plano de Cargos e Remunerações dos Profissionais que atuam na área da Saúde em nosso Município de Os Bento. Justifica-se a presente proposição pelo fato da valorização desses profissionais que tanto atuam em favor da saúde de nossos munícipes e que se sentem esquecidos, uma vez que grande parte dos demais trabalhadores efetivos do município como os Guardas Municipais e Professores por exemplo, já possuem seus Planos de Cargos e Remunerações em pleno funcionamento. Solicitamos a Sessão presente a aprovação desta proposição que com certeza beneficiará esses trabalhadores que tanto merecem em nosso reconhecimento. Sala das Sessões da Câmara, Plenário Hibráim Vital Almeida, em 19 de maio de 2022. Américo Costa Lopes - Vereador PT e Hermanny Henrique Hobato Vale - Vereador PT. Com discussões: Com a palavra o Vereador Américo, é um momento ímpar onde trouxemos essa indicação, o mês de maio é o mês da Enfermagem e eles vêm pedindo para que venha sendo aprovado aquela Projeto Lei 2564. Vivemos uma comemoração muito maravilhosa no dia 20, mas não é só assim que o nosso corpo de enfermagem merece ser reconhecido. Com que por através de seus salários. Com a palavra o Vereador Henrique Vale, este mês de maio foi muito

78
importante para a classe, vocês deixam as casas de vocês, correm riscos de vida, tem o meu total respeito. Por isso fizemos esta indicação, para que seja aprovado um Plano de Carga. Com a palavra o Senador Gentil, a classe é merecedora, foi feito a indicação porque só o executivo pode fazer o Projeto de Lei. Só podemos debater depois de pronto. Com a palavra o Senador João Silva, parabéns os vereadores pela iniciativa. O Valmir pediu que fechasse os eventos devido a covid, eu acho que se tem que fazer um ofício e pedir um novo Decreto. Sobre o requerimento eu acho que irá se realizar, pois vocês vem há muito tempo almejando. Com a palavra o Senador Valmir, nós temos uma barracão no Cartão Postal de São Bento, umas palafitas. Com primeiro lugar para mim é a vida, temos que denunciar. Com a palavra a Senadora Maria do Rosário, sobre o que Valmir falou, os gestores anteriores deveriam ter feito era nos ter deixado o povo fazer casas ali. É igual a questão do lixo, que colocam a qualquer hora, isso não deveria acontecer, é a mesma questão do som, não era pra ter sido permitido. Parabéns os Senadores pelo apoio que estão dando a vocês e podem contar comigo também. Com a palavra o Senador Alfalmeida, Senador Valmir, eu não tenho medo de perder voto, eu tenho medo é de perder minha vida, ou minha família. Com a palavra o Senador Raulson, quero dizer aos profissionais da saúde que eles tem o meu total apoio, e dizer que acho uma infatibilidade, dizer que acho, digo de nós Senadores ficarmos discutindo coisas pessoais. Estamos aqui para trazer documentos para fazer benefícios para o povo, colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade a Indicação Lei Junta 81.

Após mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a Sessão, mandando lavrar a presente Ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos.

Bu

1.º Secretário

Frequência em de Junho 2021.